



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

DECRETO Nº 2.177, de 14 de janeiro de 2022.

“NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA Nº. 001/2022”.

CLEVSON RODRIGO FREITAS, PREFEITO MUNICIPAL DE JABORÁ, SC, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Edital de Concurso de Alteração de Carga Horária nº. **001/2022**.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Organizadora do Concurso de Alteração de Carga Horária nº. **001/2022**, da Prefeitura Municipal de Jaborá.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo primeiro deste Decreto, fica assim composta:

Presidente:	JEAN CARLOS MOURA
Vice-Presidente:	MICHELI MORES
Secretária:	CARME TEREZINHA SIMIONI VARELA
Membro:	LEOCADIA PRETTO TAPPARO
Membro:	MARIA DE LOURDES BORTOLI BORDIN

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora do Concurso de Alteração de Carga Horária nº. **001/2022** poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º A Comissão Organizadora do Concurso de Remoção e Alteração de Carga Horária nº. **001/2022** compete promover as inscrições dos candidatos, exararem decisões em recursos, deliberar sobre os casos omissos e avaliar e submeter à homologação do Chefe do Poder Executivos as listagens e resultados dos processos de seleção.

Art. 4º As decisões da Comissão Organizadora do Concurso de Alteração de Carga Horária nº. **001/2022** serão tomadas por maioria absoluta de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso de Remoção e Alteração de Carga Horária nº. **001/2022**, presidir as reuniões, cujas decisões serão lavradas em ata.

Art. 6º Compete a Secretária da Comissão Organizadora do Concurso de Alteração de Carga Horária nº. **001/2022**:

- I – lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as em conjunto com os demais membros;
- II – coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
- III – propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da comissão;
- IV – elaborar os relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 14/janeiro/2022.


CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 17/01/2022.


RICHARD MORO
Secretário De Administração